



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO **SANCIONADA**
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 1163/2014
DE 17 DE ABRIL DE 2014

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

17/04/2014
Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

DISPÕE: "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO CORRENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 27.893,00 (Vinte Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1017.2056.0000 Execução de Programas de Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

010 121 CO-FINANCIMENTO ESTADUAL Ficha 346 R\$ 10.000,00

10.301.1017.2056.0000 Execução de Programas de Saúde 93,00

3.3.90.39.00 OUTROS S. DE T.- PESSOA JURÍDICA

010 121 CO-FINANCIMENTO ESTADUAL- Ficha 347 R\$ 93,00

10.301.1017.2056.0000 Execução de Programas de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

010 121 CO-FINANCIMENTO ESTADUAL Ficha 348 R\$ 17.800,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior serão oriundos através do Programa CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL-SAÚDE.

§ 1º. O valor de R\$ 27.893,00 (Vinte Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais), será através de superávit financeiro saldo existente em balanço, conforme extrato em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2014.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL